



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.202/2012

Assunto: ISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 30/10/2012

Sanção: 30/10/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.202/2012

Em, 29 de outubro de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1063 para Implantação do Sistema de Água no Distrito de Santana do Guaporé, através do Termo de Compromisso 0170/07, no valor de R\$ 1.424.086,87 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), vinculado a Funcional Programática 06.001.17.482.0011 - 1063 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 1.424.086,87
06.001.17.482.0011 – 1063 – Impl.Sistema de Água Dist.Santana do Guapore – Termo Comp. 0170/07.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.424.086,87
Total Geral.....	R\$ 1.424.086,87

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.424.086,87 (hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com recursos de transferências de convênios.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de outubro de 2012.

APROVADO

Em 29/10/2012

Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA

Em 30/10/12

SANCIONADO

Em 30/10/12

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal